CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

Sancionada através decreto

LEI Nº 235/80

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$1.900.000,00 (hum milhõa,novecentos mil cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA,

B A H I A, decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valer de Cr$1.900.00,00 (Hum milhõa e novecentos mil cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.03 - Assessoria de Realações Públicas
FUNÇÃO - 03 - Administração e Planejamento
+PROGRAMA: 07 - Administração
SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Assessoria de Relações Públicas.
CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas correntes
ELEMENTO: 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos
VALOR DO CRÉDITO - Cr$200.000,00
+PROGRAMA: 65 - Turismo
SUB-PROGRAMA: 363 - Promoção do Turismo
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.011 - Manutenção do Departamento de Turismo.
CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
VALOR DO CREDITO: Cr$200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

Obras e abastecimento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2.07 - Secretaria de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento
PROGRAMA: 07 - Administração
SUB-PROGRAMA - 020 - Supervisão e Coordenação Superior
PROJETO OU ATIVIDADE: 1.001 - Construção do Cruzeiros no Alto da Serra do Periperí.
CATEGORIA ECONOMICA: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações
VALOR DO CREDITO: Cr$500.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.13 - Departamento Municipal de Estrada de Rodagem.
FUNÇÃO: 16 - Transporte
PROGRAMA: 88 - Transporte Rodoviário
SUB-PROGRAMA: 534 - Estradas Vicinais
PROJETO OU ATIVIDADE - 2.065 - Manutenção do DMER
CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo
VALOR DO CREDITO: Cr$1.000.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas será utilizado o seguinte recurso:
A - Excesso de Arrecadação, conforme apuração abaixo
1 - Previsão de Receita para o exercício de 1980 - Cr$155.267,053,00
2 - Arrecadação no período de janeiro a outubro de 1980, Cr$..... 135.988.016,65.
3 - Arrecadação no exercicio de 1979, assim distribuida:
a) - janeiro a outubro Cr$71.401,175,75
b) - novembro a dezembro Cr$25.127,600,23
I - CÁLCULO DA TAXA INCREMENTO:

$$___ = \frac{\text{Período 80}}{\text{Período 79}} = \frac{135.988.016,65}{71.401.175,75} = 190\%$$

$$____ = 190\% - 100\% = 90\%$$

II - Arrecadação de novembro/dezembro 79 x ____
Cr$25.127,600.23 x 90% = Cr$22.614.840,20
Cr$25.127,600,23 + 22.614.840,20 = 47.742.440,43.

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

III - Demonstração do cálculo de excesso de arrecadação:

Previsão de Receita para 1980 .....Cr$155.267,053,00

menos - Arrecadação

a) - janeiro a outubro ..... Cr$135.988.016,65

b) - que vai da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período....Cr$ 47.742,440,43 183.730,457,08

Excesso provável de arrecadação 28.463,404,088

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1980

Humberto Murillo Flores dos Santos
Presidente

Dr. Jesiel Norberto da Silva
1º Secretário

Nateliano Ribeiro do Prado
2º Secretário